

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <https://hugg.hubrasil.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.005667/2024-65

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 29/05/2026

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES (HUSE-UNIRIO/EBSERH) E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES - HUSE-UNIRIO, sediado na Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.221-903, CNPJ nº 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula SIAPE nº 1363902, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 2633344, nomeado pela Portaria-SEI nº 2094, de 03 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.125, de 05 de setembro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 8592, Jacarepaguá, RJ, CEP 22783 - 110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, representada neste ato por **Oswaldo Luiz Lima de Macedo**, CPF nº 407.873.897-49, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23819.005667/2024-65, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 95119/2025, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/09/2026 e encerramento em 01/09/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio do instituto da revisão de preços, devido ao impacto gerado pela aplicação da Lei nº 14.973/2024, que tratou da reoneração gradual da folha de pagamentos, com fundamento no artigo 171, inciso VI, § 1º do RLCE 2.0;
- a repactuação do valor contratual, conforme a Cláusula 21 do termo de referência.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme a Cláusula 21 do termo de referência, em razão da variação dos componentes dos custos do contrato, que modificou o valor do contrato de R\$ 2.140.372,07 (dois milhões, cento e quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos) para R\$ 2.170.024,72 (dois milhões, cento e setenta mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

2.1.1. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01/01/2026 para a parcela relativa ao reajuste do vale transporte e reoneração da folha de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Em decorrência da repactuação e da revisão de preços, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 180.835,39 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.170.024,72 (dois milhões, cento e setenta mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155911 / 26443

Fonte: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339037

PI: OHM6J000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio de Janeiro, data da última assinatura.

EBSERH, HUSE-UNIRIO Superintendente - João Marcelo Ramalho Alves EBSERH, HUSE-UNIRIO Gerente Administrativo - Vinicius de Lima e Silva Martins	TEKNO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Representante Legal - Osvaldo Luiz Lima de Macedo
--	---

 Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Lima de Macedo, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 18/08/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 24/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63757602** e o código CRC **5D02EA77**.